

PLANO DE AÇÃO DE RETOMADA DE VISITAS

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FASE



DEFINIÇÃO



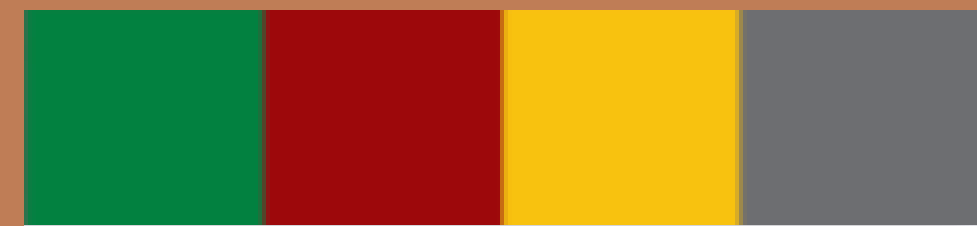
ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DAS VISITAS NA REGIONAL DE PORTO ALEGRE A PARTIR DE 2 DE JUNHO DE 2021



OBJETIVO



ESTABELECEMOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE VISITA FAMILIAR/RESPONSÁVEL, DEFININDO ROTINAS DE CUIDADOS PARA A PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19



DOCUMENTOS NORTEADORES



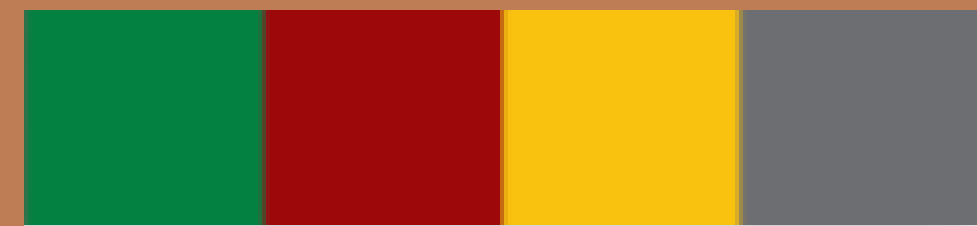
- DECRETO N° 55.868
- ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ADOLESCENTE EM REGIME DE INTERNAÇÃO (PNASARI)
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 - LEI N° 12.549/2012 - SINASE
- NOVO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO



PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS



- DIREÇÃO-GERAL DA FASE
- GRUPOS DE MONITORAMENTO EM SAÚDE DO CASE
 - DIREÇÕES E ASSISTENTES DE DIREÇÃO
- CHEFES DE EQUIPES E AGENTES SOCIOEDUCADORES
 - EQUIPES DE APOIO
 - EQUIPES DE ANALISTAS



MATERIAIS DISPONIBILIZADOS



EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO



TELEFONE



LIVRO DE REGISTROS



PRONTUÁRIOS



**PIA/SABÃO/PAPEL
TOALHA**



**FRASCOS COM ÁLCOOL
EM GEL**



**CADEIRAS E MESAS
PLÁSTICAS**



PEDILÚVIO



PROTOCOLOS



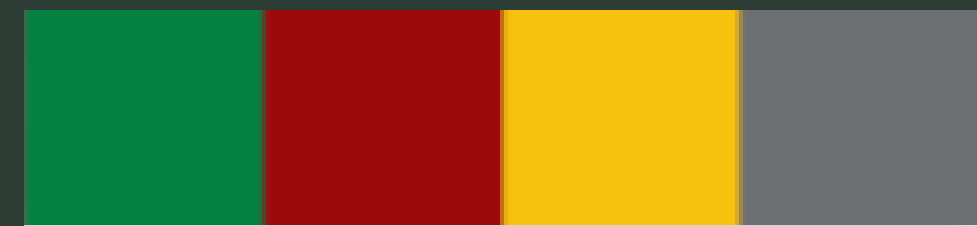
Instalar pedilúvio no local de entrada do Centro de Atendimento, orientando que cada profissional e familiar/responsável realize procedimento



Verificar a temperatura corporal, com termômetro digital infravermelho de todo familiar/responsável que ingressa no Centro de Atendimento



Fazer registro em livro específico, contendo o nome do visitante, temperatura corporal e autodeclaração de sintomas gripais



PROTOSCOLOS



As pessoas que apresentarem temperatura aferida acima de 37,5°C ou quaisquer outros sintomas gripais não devem ingressar nos Cases, devendo ser orientadas a procurar serviço de saúde para atendimento



Usar sempre e corretamente a máscara, cobrindo boca e nariz



Manter distanciamento interpessoal mínimo de um metro nos postos de trabalho, cadeiras de espera, filas e/ou circulação



PROTOSCOLOS



Vedar e coibir qualquer aglomeração



Manter distanciamento mínimo de dois metros entre mesas e grupos em espaços de alimentação e refeição



Manter/oportunizar ventilação cruzada (janelas e portas abertas) e/ou sistema de renovação de ar



PROTOCOLOS



Efetuar busca ativa de sintomáticos respiratórios entre adolescentes, trabalhadores e colaboradores



Cumprir afastamento para isolamento respiratório em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19



Manter/oportunizar a operação e ocupação escalonada para evitar aglomeração, com distanciamento interpessoal mínimo de dois metros durante a refeição em espaços coletivos



PROTOSCOLOS



Controlar a lotação presencial máxima nos diferentes ambientes da unidade (circulação, salas de atividades coletivas, auditórios, consultórios...)



Afixar informativo visível com lotação máxima permitida em cada ambiente, bem como do uso obrigatório de máscara na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos



Disponibilizar álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar para os adolescentes, trabalhadores e familiares



PROTOSCOLOS



Definir e respeitar fluxos de entrada e saída de pessoas para evitar aglomeração



Higienizar as mãos, os banheiros e as superfícies de toque com álcool 70 ou solução sanitizante de efeito similar



Lotação presencial:

Ambiente aberto - uma pessoa, com máscara, para cada 2m² de área útil de circulação



Ambiente fechado - uma pessoa, com máscara, para cada 4m² de área útil de circulação



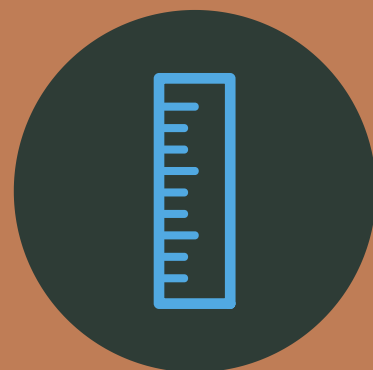
PROCEDIMENTOS BÁSICOS



Limpeza prévia do espaço da visita com solução de hipoclorito



Uso de álcool 70% nas cadeiras e mesas plásticas



Demarcação com fita adesiva do espaço de distanciamento nos locais onde possam ocorrer filas

PROCEDIMENTOS BÁSICOS



Uso de máscaras para adolescentes e familiares



Os agentes institucionais devem usar os EPIs orientados no Planos de Contingência dos Servidores



Os adolescentes deverão ser cientificados e orientados acerca dos procedimentos e dinâmica das visitas de apenas um familiar/responsável, reforçando-se ações de educação em saúde e cuidados preventivos

PROCEDIMENTOS BÁSICOS



Um familiar/responsável deverá ser previamente orientado sobre as condições e requisitos para a entrada na unidade, nos aspectos de saúde pessoal/sintomas, uso de máscaras e procedimentos que serão realizados no ingresso



Será permitido o ingresso de alimentação nos Centros de Atendimento Socioeducativo por ocasião do comparecimento do familiar para visita, mediante procedimento de higienização do produto, vedada, no entanto, o consumo do mesmo durante o período de visita.

PROCEDIMENTOS PELA EQUIPE DE ANALISTAS



Atendimentos prévio aos familiares, por meio de contatos telefônicos, procedendo as orientações sobre a realização das visitas e os cuidados a serem observados



Fazer prévia triagem dos familiares/responsáveis que poderão realizar as visitas, observando as condições de saúde e outros requisitos identificados na dinâmica de atendimento e acompanhamento técnico



VISITAÇÃO



A visitação será retomada em periodicidade semanal, realizando-se em dias da semana e aos finais de semana



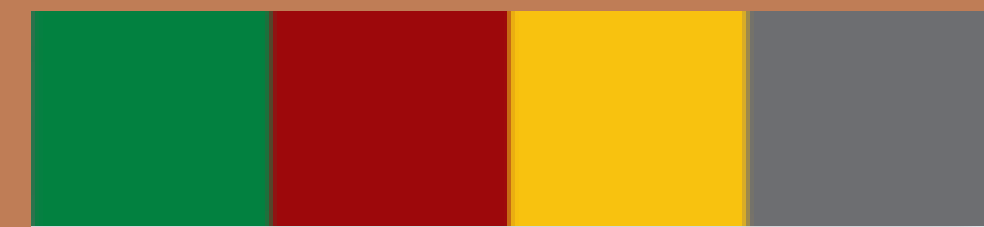
A visitação terá duração de duas horas e contemplará o ingresso de um familiar por jovem



A visitação de jovem menor de 18 anos de idade exigirá autorização do respectivo responsável e avaliação técnica da equipe



O ingresso de familiares nos Cases será precedido de assinatura em Termo de Ciência, no qual o familiar declarará conhecimento dos protocolos adotados



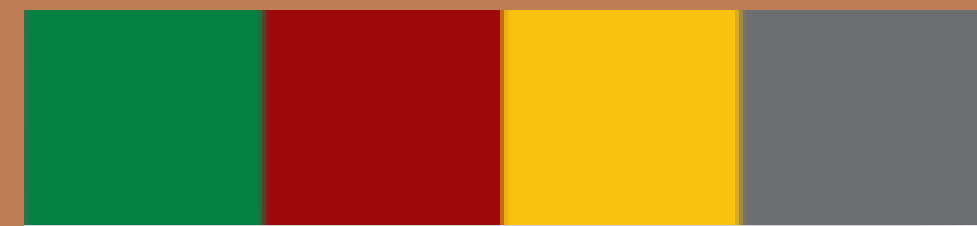
VISITAÇÃO



As equipes socioeducativas envolvidas na visita devem alertar e evitar o contato físico entre o familiar e o jovem. Caso ocorra o contato físico, os profissionais orientarão sobre as medidas preventivas de distanciamento e higiene



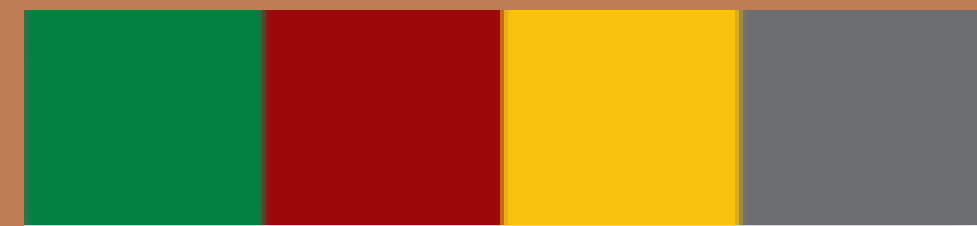
Nos termos dos protocolos obrigatórios fixados pelo Governo Estadual, consideradas as especificidades arquitetônicas de cada Case, a visitação será realizada em ambientes abertos e/ou arejados, com demarcação das áreas e distanciamento



ATENÇÃO



Em caso de ocorrência de surto em Centro de Atendimento Socioeducativo, assim considerando Nota Técnica nº 28 COE/SES-RS, quando ocorrem pelo menos dois casos confirmados de Covid-19, com vínculo temporal de até 14 dias entre as datas de início dos sintomas dos casos e oriundos do mesmo ambiente, ou agravamento epidemiológico, as visitas serão suspensas, mediante comunicação imediata ao Juizado da Infância e Juventude





FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO – FASE